



Cartilha do PCT*

*Programa de Cultura do Trabalhador



Índice

| | |
|--|----|
| Introdução | 3 |
| Ticket® | 4 |
| O que é o PCT? | 5 |
| Como esse benefício chegará aos trabalhadores? | 6 |
| Quem faz o quê | 7 |
| Contribuição do valor recebido | 8 |
| Economize com os benefícios do PCT | 9 |
| Como identificar o estabelecimento credenciado | 11 |
| Mas faz toda a diferença para quem? | 13 |
| Cadastre-se | 14 |
| Passo a passo | 15 |
| FAQ | 17 |

De forma muito simples você irá entender tudo sobre o Ticket Cultura® e como este produto fará a diferença no dia a dia de seus colaboradores e de sua empresa.

Programa do governo + Empresa responsável
+ Benefícios para o colaborador =

Colaboradores que fazem
toda a diferença para sua empresa
e para o Brasil!

UM MUNDO DE SOLUÇÕES QUE FAZEM A DIFERENÇA

PARA PESSOAS, SEUS NEGÓCIOS E O MEIO AMBIENTE.

Pioneira no segmento de refeição e alimentação-convênio, a **Ticket®** está ao seu lado há mais de **35 anos**, ajudando a gerenciar as despesas de sua empresa e oferecendo **soluções inovadoras** que proporcionam **bem-estar e qualidade de vida** aos seus profissionais.

Por isso criamos esta cartilha, para você conhecer **todos os benefícios** que o **Ticket Cultura®** tem a oferecer para a sua empresa. Realize seu cadastro e deixe o **Ticket Cultura®** fazer **toda a diferença** no dia a dia de seus colaboradores e de sua empresa.



O QUE É O PROGRAMA DE CULTURA DO TRABALHADOR?

O PCT (Programa de Cultura do Trabalhador) é uma iniciativa do Governo Federal que criou o Vale + Cultura, beneficiando com **R\$ 50,00 mensais** todos os trabalhadores registrados sob **regime CLT**. Com ele, muitos brasileiros terão acesso a diversas atividades culturais no Brasil.



O PROJETO DE LEI Nº 12.761/2012 instituiu o PCT e cria o Vale+Cultura.

COMO ESSE BENEFÍCIO CHEGARÁ AOS TRABALHADORES ?

Por meio de um cartão magnético, o Vale+ Cultura. Para ser concedido aos trabalhadores, as empresas precisam se cadastrar junto ao **Ministério da Cultura**.

O PCT defini responsabilidades para todos os participantes do programa e é fundamental que todos compreendam o seu papel:



GOVERNO



OPERADORAS



EMPRESAS BENEFICIÁRIAS



TRABALHADORES

QUEM FAZ O QUÊ:



Operadoras

As operadoras são as empresas que distribuem os cartões magnéticos do Vale+Cultura. Essas empresas devem:

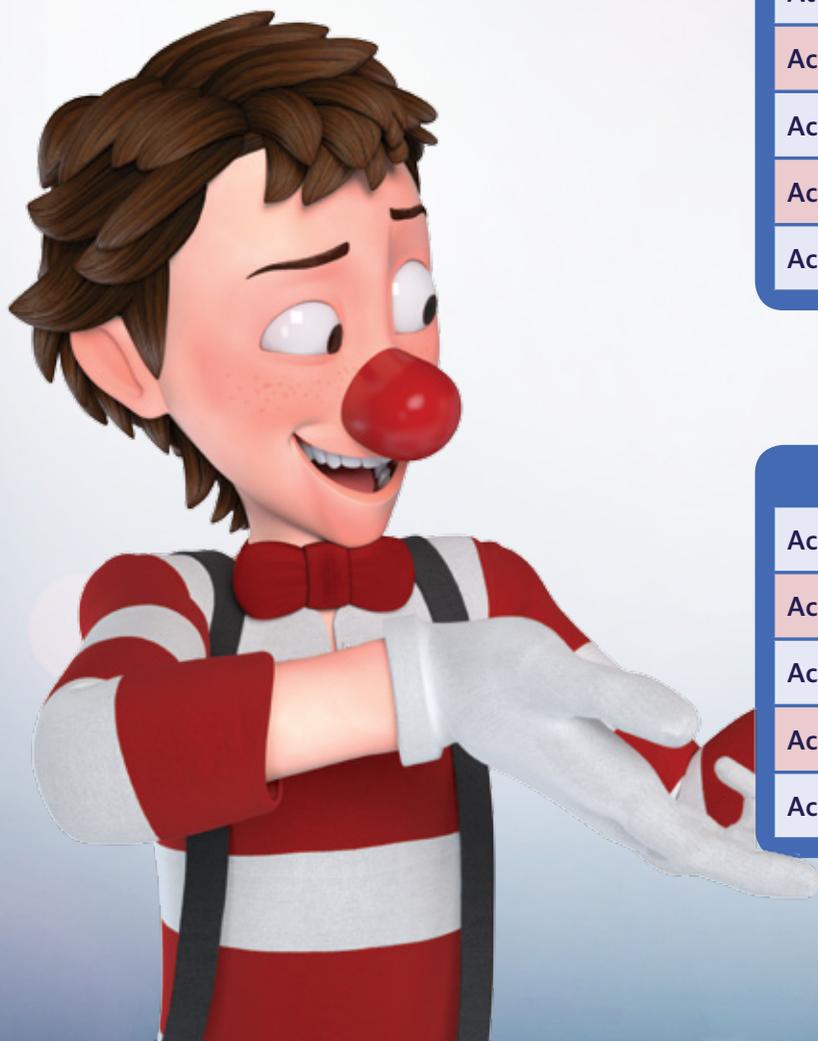
- Garantir uma rede com abrangência nacional;
- Credenciar apenas estabelecimentos que vendam produtos e serviços culturais;
- Disponibilizar o Vale+Cultura em cartão magnético.

Empresas beneficiárias

As beneficiárias são as empresas que concedem o Vale+Cultura para seus funcionários. Elas devem:

- Cadastrar-se junto ao Ministério da Cultura antes de oferecer o benefício;
- Garantir que os colaboradores que ganham até 5 salários mínimos tenham prioridade na oferta do benefício;
- Conscientizar os colaboradores sobre a destinação correta do benefício, ou seja, estimular o consumo de bens e serviços culturais.

O colaborador PODERÁ CONTRIBUIR COM PARTE DO **VALOR RECEBIDO.**



Poderá ser descontado da remuneração do trabalhador os seguintes percentuais do Vale+Cultura:

CONTRIBUIÇÃO OPCIONAL

| Faixas salário mínimo | Desconto |
|--------------------------------------|----------|
| Até 1 salário | 2% |
| Acima de 1 salário e até 2 salários | 4% |
| Acima de 2 salários e até 3 salários | 6% |
| Acima de 3 salários e até 4 salários | 8% |
| Acima de 4 salários e até 5 salários | 10% |

CONTRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA

| Faixas salário mínimo | Desconto |
|--|----------|
| Acima de 5 salários e até 6 salários | 20% |
| Acima de 6 salários e até 8 salários | 35% |
| Acima de 8 salários e até 10 salários | 55% |
| Acima de 10 salários e até 12 salários | 70% |
| Acima de 12 salários | 90% |

Economize com os BENEFÍCIOS DO *PCT.*

- Com o **Vale+Cultura** sua empresa não paga encargos sociais e essa vantagem é válida para todos os regimes tributários.
- Empresas de **lucro real** ainda podem deduzir até **1% do valor devido** de imposto de renda para compra de **Vale+Cultura**.

R\$ 50,00 sem o Vale+Cultura.

| | |
|-------------------------|-------------|
| Benefício em dinheiro | R\$ 50,00 |
| Encargos sociais | R\$ 34,09** |
| Desconto do colaborador | R\$ 0,00 |
| Custo total | R\$ 84,09 |

Encargos sociais de **68,17%, conforme regras de empresas não optantes pelo simples nacional.

R\$ 50,00 com o Vale+Cultura.

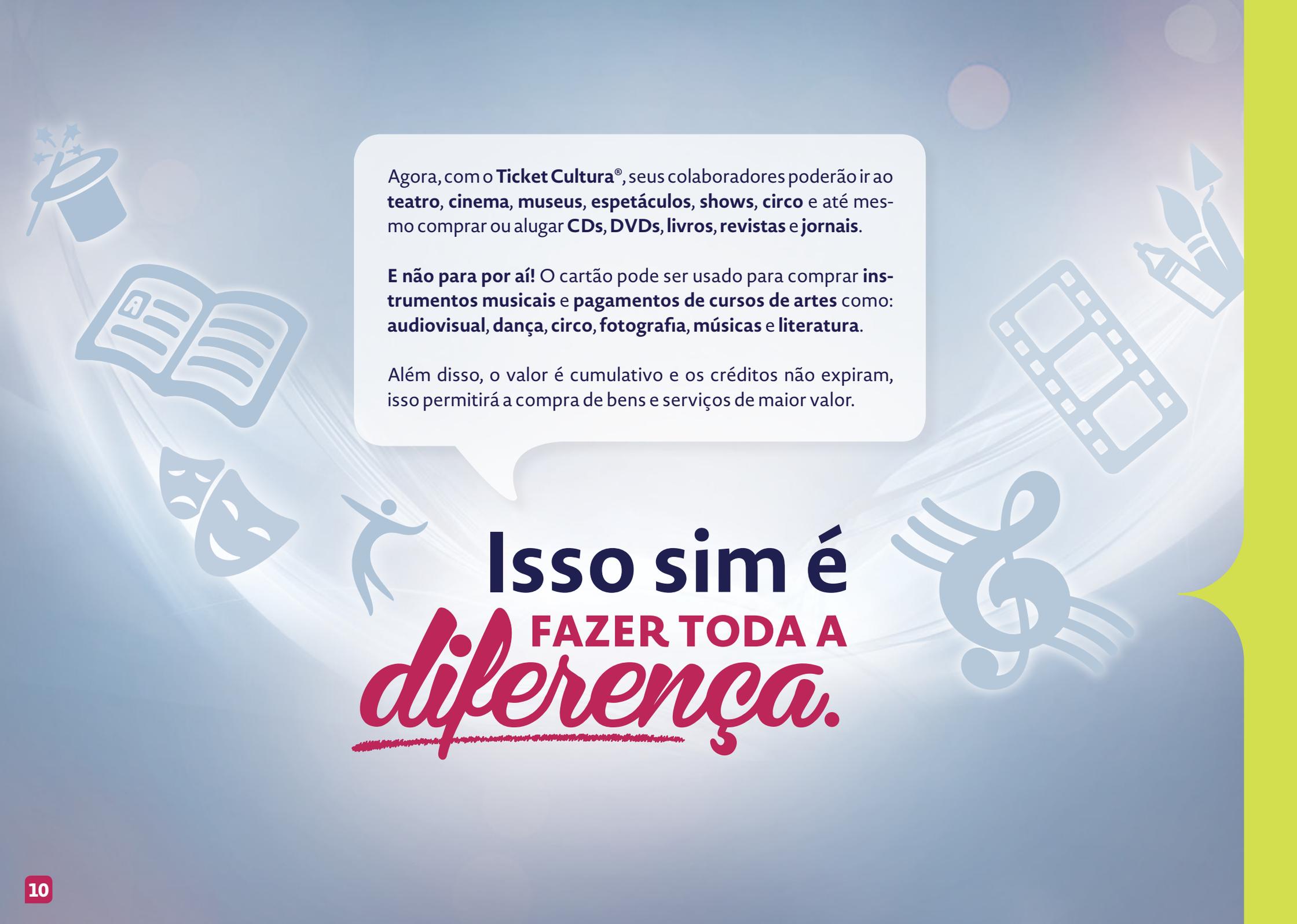
| | |
|-------------------------|-----------|
| Benefício | R\$ 50,00 |
| Encargos sociais | R\$ 0,00 |
| Desconto do colaborador | R\$ 5,00* |
| Custo total | R\$ 45,00 |

*Valor de desconto previsto na lei **12.761** para um colaborador que ganha **5 salários mínimos**.

Se sua empresa estiver registrada sobre o regime de **lucro real**, você poderá abater esse valor **parcial ou integral** do imposto de renda, **tudo depende do valor de imposto devido**.

Acesse o site www.ticket.com.br/ticketcultura e saiba mais.





Agora, com o **Ticket Cultura**[®], seus colaboradores poderão ir ao **teatro, cinema, museus, espetáculos, shows, circo** e até mesmo comprar ou alugar **CDs, DVDs, livros, revistas e jornais**.

E não para por aí! O cartão pode ser usado para comprar **instrumentos musicais** e **pagamentos de cursos de artes** como: **audiovisual, dança, circo, fotografia, músicas e literatura**.

Além disso, o valor é cumulativo e os créditos não expiram, isso permitirá a compra de bens e serviços de maior valor.

Isso sim é
FAZER TODA A
diferença.



COMO IDENTIFICAR O ESTABELECIMENTO CREDENCIADO.



Modelo de adesivo loja física.

O **Ticket Cultura**® será aceito como forma de pagamento tanto em **lojas físicas** como para compras **on-line** em sites credenciados. A identificação das lojas que aceitam o **Ticket Cultura**® se dará por meio de adesivos, expostos em locais de fácil visualização. Os sites também contarão com o selo **Ticket Cultura**®, como verificado abaixo.



Seus funcionários terão acesso a rede credenciada do **Ticket Cultura**® pelo site: www.ticket.com.br

Ticket Cultura®

FAZ TODA A
diferença.



Mas FAZ TODA A *diferença?* PARA QUEM.



Para a sua empresa

- O valor gasto com a compra do Vale+Cultura poderá ser deduzido do I.R. devido até o limite de 1%;
- Melhoria do relacionamento com seus funcionários;
- Atração e retenção de talentos;
- Motivação através do benefício.



Para o País

- Aumento da ocupação dos espaços culturais;
- Valorização da cultura nacional;
- Aquecimento econômico do setor cultural;
- Geração de emprego e renda.



Para o seu colaborador

- Desenvolvimento cultural;
- Qualificação profissional;
- Mais acesso a produtos e eventos culturais;
- Mais entretenimento e melhoria da qualidade de vida.

Cadastre-se

CADASTRAR SUA EMPRESA **É MUITO FÁCIL.**



SIGA O PASSO A PASSO
E VEJA O TICKET CULTURA[®]
FAZER A DIFERENÇA.

PASSO 1

ANTES DE COMEÇAR, TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES EM MÃOS.

Informações que você irá precisar:

| | |
|--------------------------------------|----------------------|
| Dados da empresa | Dados do responsável |
| CNPJ | CPF |
| Razão Social | Nome |
| Nome Fantasia | Cargo |
| Endereço completo | E-mail |
| Regime Tributário | Telefone |
| Natureza Jurídica | Fax |
| Operadora - TICKET | |
| Código de atividade econômica – CNAE | |

As faixas salariais dos seus colaboradores, conforme tabela:

| Faixas salário mínimo | Desconto |
|--|-----------------|
| Até 01 salário | 2% |
| Acima de 01 salário e até 02 salários | 4% |
| Acima de 02 salários e até 03 salários | 6% |
| Acima de 03 salários e até 04 salários | 8% |
| Acima de 04 salários e até 05 salários | 10% |
| Acima de 05 salários e até 06 salários | 20% |
| Acima de 07 salários e até 08 salários | 35% |
| Acima de 08 salários e até 10 salários | 55% |
| Acima de 10 salários e até 12 salários | 70% |
| Acima de 12 salários | 90% |

PASSO 2

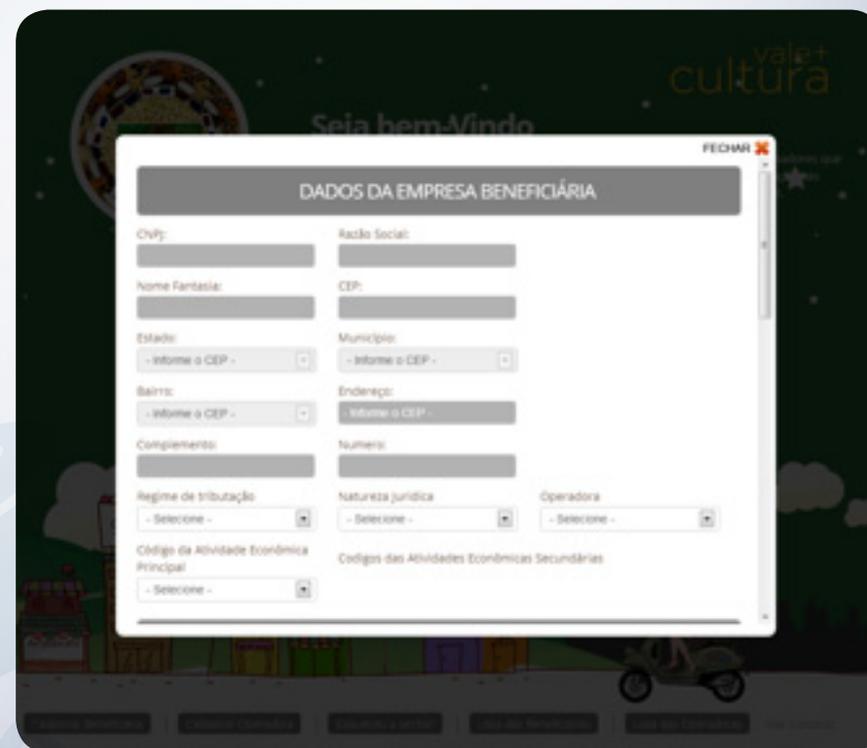
Acesse www.vale.cultura.gov.br.
Aparecera a seguinte tela:



PASSO 3

Clique em **Cadastrar Beneficiária**.

Fica ao lado esquerdo da sua tela, na parte inferior do computador. Aparecera a seguinte tela, é **só preencher todos os campos corretamente**:



Dúvidas?

O Ticket Cultura[®]
responde.



1 - O que é Programa de Cultura do Trabalhador (PCT)?

É o programa do Governo Federal que cria o Vale+Cultura, benefício ao trabalhador usado na compra de bens e serviços culturais. O PCT estabelece todas as regras necessárias para concessão de mais um benefício.

2 - Quem pode participar do programa?

Todas as empresas com pelo menos 1 trabalhador.

3 - Posso conceder valor diferente de R\$ 50,00?

Não, o valor de R\$ 50,00 é definido por lei e não pode ser alterado.

4 - A participação da empresa no PCT é obrigatória?

Não. A adesão ao PCT é voluntária. Porém, caso a empresa decida participar do programa, deverá se cadastrar no **site do Ministério da Cultura** e aguardar a aprovação do cadastro para conceder o benefício e ter direito aos incentivos fiscais previsto em lei. **A empresa que não se cadastrar no programa, não poderá conceder o Vale+Cultura aos seus colaboradores.**

5 - Quais são os benefícios fiscais previstos para quem aderir ao PCT?

Se a sua empresa é tributada com base no Lucro Presumido ou optante do Simples Nacional, terá direito à isenção dos encargos sociais e o valor concedido no Vale+Cultura não configura como salário. Já para empresas tributadas sobre o regime de Lucro Real, além da isenção dos encargos sociais, poderá deduzir até 1% do imposto de renda devido para a aquisição do Vale+Cultura.

6 - Todos os funcionários têm direito ao Vale+Cultura?

Sim, **todos os trabalhadores com carteira assinada e jovens aprendizes** têm direito ao benefício, mas deve ser oferecido **prioritariamente para quem ganha até 5 salários mínimos**.

Estagiários e demais regimes de contratação não são contemplados pelo PCT.

7 - A partir do 1º fornecimento se torna obrigatória a disponibilização mensal?

Para fornecer o benefício a empresa deverá **se cadastrar no Ministério da Cultura** antes de enviar o pedido e após o recebimento do **“de Acordo” do Ministério**, o cliente poderá iniciar a distribuição do **Vale+Cultura** de forma contínua, até que decida suspender definitivamente. Essa suspensão deverá ser informada ao **Ministério da Cultura**. Nada impede que o cliente volte a conceder o benefício, porém, deverá refazer o processo de cadastro.

8 - Caso o funcionário seja demitido logo após receber o benefício, a empresa poderá descontá-lo na rescisão?

A empresa tem o **direito de efetuar a distribuição antecipada do benefício**, podendo efetuar os descontos dessa antecipação por ocasião de rescisão contratual de trabalho.

Agora você já sabe:

o Ticket Cultura®

FAZ TODA A
diferença

para sua empresa,
para seus colaboradores,
e para o País.



**Ticket Cultura® é mais que um benefício.
É a melhor solução no mercado cultural.**

Acesse:

www.ticket.com.br/ticketcultura